



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
MEM01934/2026

HORA / DATA
12:50 21/01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO TITULAR

CGM: 71315
NOME / RAZÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SOCIAL: CULTURA

LOGRADOURO: BENTO GONCALVES
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA
ATENDENTE: RUDI LASIER POETINI ALEGRE

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo requer a contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação do 27º Festival de Músicas para o Carnaval 2026, que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026 no parque Comendador Firmino Fernandes Lima (parcão), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos os documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão, bem como apresentou justificativa. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 052/2026, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas páginas nº 118 a 121, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento, páginas nº 115 a 117, e solicitação de compra nº 201309 (p. 117); considerando a informação prestada pelo Setor de Licitações (pp. 113-114). Ainda, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ACOLHO a justificativa apresentada pela Secretaria demandante no DFD e DETERMINO o afastamento da observância aos preceitos legais do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação, conforme requerido, pelo artigo 75, inciso XIII, observado o disposto no artigo 70, inciso III, da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO, ainda, que a relação jurídica deve ser formalizada através de nota de empenho, nos termos do Art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 28 de janeiro de 2026 - 4ª feira.

CLÓVIS A. RAVAROTTO CORREA

Prefeito em exercício